

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS E REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

L E I Nº 29

RUY CAVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70º, INCISO II, E DE ACÓRDO COM O ARTIGO 58º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NO MONTANTE DE CR\$ 19.032.603 (DEZENOVE MILHÕES E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRÊS CRUZEIROS), ASSIM ESPECIFICADOS:

A) - SUPLEMENTARES

NA CÂMARA MUNICIPAL

0/3.1.1.1.1.1-0.1 - AJUDA DE CUSTO E DIÁRIAS.....CR\$ 1.500.000

0/3.1.1.1.1.9-0.1 - VENCIMENTOS.....CR\$ 800.000

NO GABINETE DO PREFEITO

1/3.1.4.7-0.3- - EVENTUAIS.....CR\$ 200.000

NA SECRETARIA

2/3.1.1.1.1.5-0.0 - GRATIFICAÇÕES DIVERSAS.....CR\$ 400.000

NO SERVIÇO DA FAZENDA

3/4.1.4.5-0.7- - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E
UTENSÍLIOS.....CR\$ 1.200.000

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS (D.M.E.R.)

4.4/3.1.1.1.1.9-4.2-VENCIMENTOS.....CR\$ 2.000.000

NO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1/3.1.4.11-8.5- - OUTROS ENCARGOS:

d) - PASSAGENS A INDIGENTES.....CR\$ 300.000

SOMA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.....CR\$ 6.400.000

B) - ESPECIAIS

NA SECRETARIA

2/3.1.2.16-0.1- - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENE...CR\$ 100.000

NO SERVIÇO DA FAZENDA

3/3.1.1.1.1.7-0.7 - PERCENTAGENS (AGENTES ARRECADADORES) 1.000.000

3.0/3.1.3.9-0.3- - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS(PRÉDIO PREFEITURA) 700.000

3.0/3.1.3.9-7.5- - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS(PRÉDIO P.HIGIENE) 360.000

3.0/3.1.3.9-7.8- - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS(PRÉDIO DNERU)..CR\$ 100.000

3.0/3.1.4.11-7.5 - OUTROS ENCARGOS:REFORMA DO "JEEP"DA
DELEGACIA DE POLÍCIA LOCAL.....CR\$ 260.000

3.0/3.2.8.0-8.1- - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIALCR\$ 530.000

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

4.1/3.1.1.1.25-9.3- GRATIFICAÇÕES DIVERSAS:

GRATIFICAÇÕES AO PEGADOR DE ANIMAIS\$ 500.000

4.4/3.1.4.11-4.2- - OUTROS ENCARGOS: ALIMENTAÇÃO DE TUR-
MAS EM SERVIÇOS EXTERNOS.....CR\$ 100.000

A TRANSPORTAR.....CR\$ 3.120.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLS. 2

L E I Nº 29

TRANSPORTE DOS CRÉDITOS ESPECIAIS.....	CR\$	3.120.000
NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
5/3.1.1.1.2.8-6.1 - SALÁRIO DE CONTRATADOS.....	CR\$	7.200.000
5/3.1.3.18-6.1- - SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENE...	CR\$	600.000
5/3.1.2.16-6.1- - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE...	CR\$	300.000
NO SERVIÇO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.0/3.1.4.2-1.3- - DESPESAS DIVERSAS DA DÍVIDA FLUTUANTE:		
DÍVIDAS DE 1964		
A) - SALÁRIOS DE OPERÁRIOS TRANSFERIDOS DE		
SÃO JERÔNIMO, REF. A FEVEREIRO 1964...	CR\$	107.500
B) - SALÁRIOS DE PROFESSORAS, IDEM, DE JA-		
NEIRO E FEVEREIRO DE 1964.....	CR\$	250.200
C) - TRANSPORTE DE CINZAS PARA A CIDADE, EM		
DEZEMBRO DE 1964.....	CR\$	428.200
D) - SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENE DE ESCO-		
LAS, EM 1964.....	CR\$	10.000
E) - MATERIAIS DIVERSOS DE LIMPEZA E CON-		
SERVAÇÃO DO PRÉDIO ONDE ESTA INSTALA		
DA A PREFEITURA, ADQUIRIDOS EM 1964...	CR\$	930
F) - MATERIAL DE EXPEDIENTE ADQUIRIDO EM		
1964, REF. A IMPRESSOS DO DIÁRIO OFI-		
CIAL.....	CR\$	2.250
G) - PERCENTAGENS A AGENTES ARRECALADORES,		
VENCIDAS EM DEZEMBRO DE 1964, REFERI-		
DAS NA LEI Nº 3, DE 17-4-1964, ALTERA		
DA PELA LEI Nº 10, DE 9-11-1964.....	CR\$	3.458
H) - PASSAGENS A INDIGENTES, FORNECIDAS EM		
1964, PARA O EXPRESSO MINEIRO XX.....	CR\$	34.705
I) - PASSAGENS A INDIGENTES, FORNECIDAS EM		
1964, PARA EMPRÊSA RAINHA DA SERRA DE		
COSTA, GOULART LTDA.....	CR\$	5.360
J) - ALUGUEL DO PRÉDIO PÔSTO DE SAÚDE REF.		
A 1964.....	CR\$	40.000

SOMA DOS CRÉDITOS ESPECIAIS...CR\$ 12.632.603

ARTIGO 2º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A REDUZIR AS SE-
GUINTE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DÊSTE ANO:
NA CÂMARA MUNICIPAL

0/3.1.1.1.1.8-0.1 - SUBSÍDIOS.....	CR\$	1.900.000
NO GABINETE DO PREFEITO		
1/3.1.1.1.1.8-0.3 - SUBSÍDIOS.....	CR\$	1.000.000

A TRANSPORTAR.....CR\$ 2.900.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLS. 3

LEI Nº 29

TRANSPORTE DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....	CR\$	2.900.000
NA SECRETÁRIA		
2/3.1.1.1.1.9-0.0- - VENCIMENTOS.....	CR\$	1.300.000
NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS		
4.0/3.1.2.7-9.5- - FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS (PARQUES E JARDINS).....	CR\$	4.400.000
4.1/3.1.1.1.2.9-9.3 - SALÁRIOS DE MENSALISTAS (LIMPE- SA PÚBLICA.....	CR\$	1.000.000
4.2/3.1.1.1.2.9-9.8 - SALÁRIOS DE MENSALISTAS (CEMITÉ- RIOS).....	CR\$	500.000
NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
5/3.1.1.1.1.9-6.1- - VENCIMENTOS.....	CR\$	1.500.000
5/3.1.2.1.9-6.1- - PRODUTOS P/ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR).....	CR\$	1.530.000
5/3.1.3.9-6.1- - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.....	CR\$	220.000
NO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
6/3.1.1.1.2.9-7.6- - SALÁRIOS DE MENSALISTAS.....	CR\$	600.000
NO SERVIÇO INDUSTRIAL		
7/3.1.2.6-4.9- - MATÉRIA PRIMA.....	CR\$	2.000.000
7/4.1.4.7-4.9- - DIVERSOS EQUIPAMENTOS E INSTA- LAÇÕES.....	CR\$	1.200.000
NO SERVIÇO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
8/3.1.1.1.1.9-2.3- - VENCIMENTOS.....	CR\$	1.000.000
<u>TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....</u>		<u>CR\$ 18.150.000</u>
MAIS PARTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ANO DE 1964....	CR\$	882.603
<u>TOTAL GERAL.....</u>		<u>CR\$ 19.032.603</u>

ARTIGO 3º - SERVIRÃO DE RECURSO PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS ADICIONAIS AUTORIZADOS NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, AS REDUÇÕES AUTORIZADAS NO ARTIGO ANTERIOR NO MONTANTE DE CR\$ 18.150.000 (DEZOITO MIL LHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) E O SALDO DE CR\$ 882.603 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRÊS CRUZEIROS) SERÁ COBERTO PELO "SUPERÁVIT" FINANCEIRO DE 1964.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 31 DE JULHO DE 1965


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-